

DECRETO N. 17.968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.303, de 8 de dezembro de 2016, que “Institui a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial no âmbito interno da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que “Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.”, definiu o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

Considerando a necessidade de adequar o Decreto n. 17.303, de 8 de dezembro de 2016, em face do advento das Leis n. 9.495, de 14 de fevereiro de 2017 e n. 9.560, de 13 de julho de 2017, que alteraram a Lei n. 3.939, de 21 de março de 1991, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.”;

Considerando que o órgão que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficará sujeita às penalidades previstas na lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.889/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto n. 17.303, de 8 de dezembro de 2016, que “Institui a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial no âmbito interno da Prefeitura de São José dos Campos, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial será composta por membros pertencentes à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, distribuídos da seguinte maneira:

I - três membros lotados no Departamento de Gestão de Pessoas, pertencentes à Divisão de Administração de Pessoal, à Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras e à Divisão de Saúde Ocupacional;

II - um membro lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - dois membros lotados no Departamento Financeiro;

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Parágrafo único. Serão designados preferencialmente servidores efetivos para compor a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial.”

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os membros da Comissão Municipal Gestora do Gestora do Programa eSocial deverão ser indicados pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, com designação por meio de Portaria.”

Art. 3º Fica alterado o art. 5º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças indicará o Coordenador da Comissão Municipal Gestora do eSocial.”

Art. 4º Fica alterado o inciso I do art. 7º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - registrar as reuniões em ata;

II -”

Art. 5º Fica alterado o art. 9º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Compete ao Coordenador da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial:

I - coordenar as ações técnicas da Comissão, encaminhando relatório as áreas envolvidas;

II - intermediar, manter e promover o relacionamento da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial com o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, e demais órgãos públicos;

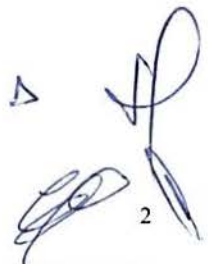
III - convocar os membros da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial para reuniões, atividades e eventos relativos aos cronogramas;

IV - garantir a implantação total do Programa e sua continuidade;

V - fiscalizar o envio das informações ao Programa do eSocial.”

Art. 6º Ficam revogados os arts 8º, 12 e 13 do Decreto n 17.303, de 2016.

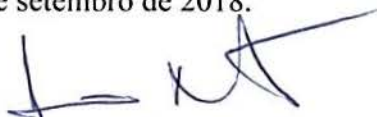
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




2

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


São José dos Campos, 25 de setembro de 2018.



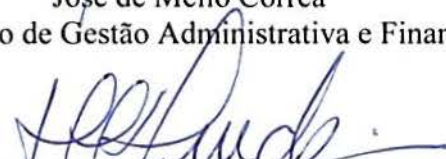
Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança




José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo